



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº167/79 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a firmar convênio com o GOVÊRNO DO ESTADO, objetivando a execução de obras destinadas ao Contrôlê da Erosão na sede do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTA DO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a firmar convênio com o GOVÊRNO DO ESTADO, objetivando a execução, na sede do Município, de obras destinadas ao contrôlê da Erosão, devidamente observado o Plano Anual de Trabalho de 1.979 do Programa Especial de Contrôlê da Erosão do Solo Urbano no Noroeste do Paraná.

§ Único - O têrmo do convênio deverá obedecer à minuta-padrão em vigor na Superintendência do Contrôlê da Erosão no Paraná-SUCEPAR, da Secretaria de Estado do Interior, e as obras deverão ser executadas com base nos respectivos projetos e orçamentos aprovados por aquela Superintendência.

Art. 2º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado, igualmente, a assumir no convênio a ser firmado o compromisso de custear por meio de recursos próprios do erário municipal, 33,4 (trinta e três virgula quatro por cento) do valor total das obras objetivadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edif. Pref. Mun. Pres. Castelo Branco, 20/Julho/1.979

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gomes de Souza